



# CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria Geral Parlamentar  
Secretaria de Documentação  
Equipe de Documentação do Legislativo

## **Justificativa: - PL 0319/2016**

O projeto de lei prevê uma área de segurança de 200 (duzentos) metros ao redor das escolas de ensinos fundamental, médio e profissionalizante. Nessa área não poderão ser instalados novos estabelecimentos que vendam bebidas alcoólicas e cigarros. O projeto de lei estabelece que os estabelecimentos já instalados poderão continuar abertos. Porém, não terão o alvará renovado pela prefeitura caso fique constatado que venderam bebidas alcoólicas ou cigarros a menores de 18 (dezoito) anos, o que configura infração a leis federal e estadual. O objetivo é dificultar o acesso dos estudantes a bebidas alcoólicas e ao cigarro.

Sabe-se que a ingestão de bebidas alcólicas por jovens e o alcoolismo vêm se tornando, cada vez mais, uma das maiores preocupações da saúde pública do nosso país, e devido a isso é necessário que sejam tomadas medidas para ao menos, dificultar esse acesso dos jovens as bebidas e cigarros.

Assim, submeto este projeto de lei para análise e aprovação.

Publicado no Diário Oficial da Cidade em 22/06/2016, p. 78

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site [www.camara.sp.gov.br](http://www.camara.sp.gov.br).